

CHAMADA INTERNA 002/2018 Programa de Auxílio da Pós-Graduação da
Universidade Federal do Pampa (PAPG)/PPGEdu

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições para o Programa de Auxílio da Pós-Graduação (PAPG) da Universidade Federal do Pampa para o PPGEdu, no período de 18/12/2018 a 03/01/2019, conforme disposto nesta chamada interna e em acordo com o Ato normativo nº 001, de 26 de abril de 2013, a Chamada Interna 02/2017 da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPI.

1 - Os estudantes que pretendem concorrer ao Programa de Auxílio da Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa deverão observar os requisitos e aspectos apontados na Chamada Interna 02/2017 da PROPI.

Para atender aos critérios de concessão de auxílio, os estudantes deverão:

I - estar regularmente matriculados em curso de pós-graduação stricto sensu da UNIPAMPA;

II - não exercer nenhuma atividade remunerada, salvo nos seguintes casos: a) discentes de cursos profissionais da área de saúde coletiva; ou professores da rede pública federal, estadual ou municipal, que atuem no ensino básico e que auferirem rendimentos admitidos, conforme alínea b, correspondendo ao limite de sua remuneração bruta; b) poderá ser admitido para receber o auxílio como aluno de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior a dois salários mínimos, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, e esteja cursando a pós-graduação na respectiva área.

III - Os profissionais que não se enquadram nas alíneas a e b do inciso II e possuam vínculo empregatício, devem estar liberados das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

IV - ter disponibilidade de tempo para cumprir as atividades programadas e fixar residência na cidade-sede do programa de pós-graduação em que estão matriculados;

V - não acumular a percepção do auxílio com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

VI - não ter pendências relativas a bolsas ou auxílios de qualquer nível, concedidos em períodos anteriores;

VII - não acumular, em mais de 24 meses, para mestrado, ou 48 meses, para doutorado, o recebimento de bolsa ou auxílio do mesmo nível, independente da agência de fomento.

Parágrafo primeiro: Serão concedidos 2 (dois) auxílios para pós-graduação.

Parágrafo segundo: O período de duração do auxílio concedido nesta chamada será de até 6 (seis) meses, ficando limitado ao mês de julho de 2019.

2 - Os critérios que serão levados em consideração para a seleção e classificação dos beneficiários para a auxílio PAPG são:

Primeiro: Elaboração do plano de trabalho com cronograma de atividades semestrais (Anexo I).

Segundo: Preenchimento da tabela de pontuação do Currículo Lattes, conforme a produção divulgada no Currículo Lattes (Anexo II).

Terceiro: Entrega de requerimento ao coordenador do PPGEdu, solicitando participar do processo seletivo e declarando conhecer a Resolução Normativa PPGEdu 05/2017, divulgada na página do PPGEdu.

Parágrafo primeiro: Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail da secretaria do PPGEdu (secretaria.ppgedu.unipampa@gmail.com)

Parágrafo segundo: Somente serão aceitas (por e-mail) as inscrições que estiverem com a documentação completa e anexados em formato pdf:

Anexo I, preenchido e assinado;

Anexo II preenchido e assinado;

Requerimento ao coordenador do PPGEdu assinado pelo candidato.

Parágrafo terceiro: O requerimento deve incluir link que direciona para o currículo Lattes do candidato.

3 – A pontuação declarada na tabela de pontuação do Currículo Lattes será utilizada como critério desempate.

4 - A comissão de bolsas divulgará o resultado da avaliação, conforme cronograma através do endereço de e-mail de cada candidato.

5 – Os recursos sobre o resultado podem ser encaminhados pelo candidato conforme data para este trâmite prevista no item 6 desta chamada interna.

5.1 Serão aceitos recursos encaminhados, como requerimento, à Comissão de Bolsas do Curso, enviados ao e-mail da secretaria do PPGEdu, endereço eletrônico: secretaria.ppgedu.unipampa@gmail.com, na data de acordo com esta chamada interna, no prazo estabelecido no item 6.

5.2 A Comissão de Bolsas recebe o recurso e conduz os trâmites necessários dentro da universidade.

5.3 As respostas aos recursos serão informadas dentro do prazo estipulado no item 6 desta chamada interna, diretamente ao candidato em seu e-mail informado no recurso.

6 – Cronograma:

- A) Lançamento da chamada interna para o Programa de Auxílio da Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa (PAPG) – 18/12/2018
- B) Período para inscrições: 18/12/2018 a 03/01/2019
- C) Período de análise das inscrições encaminhadas: 04/01/2019
- D) Divulgação do resultado preliminar da seleção dos beneficiários: 04/01/2019
- E) Período para recursos: 04 a 07/01/2019
- F) Divulgação do resultado final após recurso: 08/01/2019
- G) Prazo para envio da relação de beneficiários pelo programa para a PROPPI: 08/01/2019.

6 – A solicitação de inscrição para participação no Programa de Auxílio da Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa (PAPG) implica na ciência e acordo do solicitante às normas desta chamada interna, ao Ato normativo nº 001, de 26 de abril de 2013, na Chamada Interna 02/2017 da PROPPI e a Resolução Normativa PPGEdu 05/2017.

7 - Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas pelo e-mail secretaria.ppgedu.unipampa@gmail.com

8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Jaguarão, 17 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE BOLSAS

ANEXO II:

Tabela de pontuação do Lattes

1	FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Máximo 2 pontos
1.1	Especialização em Educação ou áreas afins ao Mestrado Profissional em Educação	1 ponto por título
1.2	Formação complementar em cursos de curta duração, extensão universitária, aluno especial de Mestrados na área	0,5 ponto por curso de no mínimo 40 h
	SOMA	
2	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Máximo 5 pontos
2.1	Gestão em espaços educacionais formais	0,5 ponto por ano máximo 2,5 pontos
2.2	Docência em espaços educacionais formais	0,5 ponto por ano máximo 1,5 pontos
2.3	Assessoria a espaços educacionais formais	0,5 ponto por ano máximo 1 ponto
	SOMA	
3	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/TÉCNICA	Máximo 3 pontos
3.1	Artigos completos em periódicos com ISSN, livros ou capítulos de livros com ISBN, trabalhos completos publicados em Anais de eventos com ISSN ou ISBN	1 ponto por título
3.2	Resumos ou resumos expandidos publicados em Anais de eventos com ISSN ou ISBN	0,5 por título
3.3	Trabalhos técnicos, desenvolvimento de material didático ou instrucional, cursos de curta duração ministrados	0,5 por título

3.4	Organização ou participação em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais como convidado, apresentador de trabalho (pôster, painel, apresentação oral) ou ouvinte	0,3 por evento
3.5	Participação em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais como ouvinte	0,2 por evento
	SOMA	
	SOMA TOTAL (1+2+3)	

OBS: análise efetuada a partir do currículo *Lattes* (CNPq)